

I - editar Ato disciplinando o rito procedimental para a apreciação da r. decisão do STF sobre a prisão preventiva do Deputado Capitão Assunção, submetendo-o posteriormente ao Plenário nos termos do art. 324 do Regimento Interno;

II - criar e publicar, nos termos do par. único do art. 58 do Regimento Interno da ALES, Comissão Especial integrada por membros da Comissão de Justiça e da Corregedoria da ALES para opinar sobre o processo;

III - citar/intimar imediatamente o Deputado Capitão Assunção, ou seu Advogado(a), para que tome ciência da instauração deste processo;

IV - entregar aos Deputados, em mãos, cópia do Ofício eletrônico nº 3133/2024, assinado pelo Min. Alexandre de Moraes, juntamente com o r. despacho encaminhador e a r. decisão que determinou a prisão preventiva, para que possam analisá-la e sobre ela “resolver” sobre a prisão;

V - encaminhar os autos à Comissão Especial para que ofereça parecer-prévio no Plenário em até 72 horas, devidamente fundamentado, posicionando-se pela manutenção ou pela revogação da prisão preventiva do Deputado Capitão Assunção;

VI - incluir na pauta de Sessão para o fim específico, comunicando ao Advogado(a) do Deputado Capitão Assunção da data e hora da Sessão em que será deliberado sobre a prisão preventiva;

VII - o parecer-prévio da Comissão Especial será apreciado pelos seus membros em reunião conjunta com a Sessão Plenária;

VIII - após a leitura do relatório deverá ser facultada a palavra ao advogado(a) do Deputado Capitão Assunção, pelo prazo máximo de 15 minutos, para sustentação oral;

IX - leitura do voto pelo Deputado Relator;

X - proceder com a votação do parecer-prévio na Comissão Especial;

XI - submeter ao Plenário para votação o parecer-prévio aprovado pela Comissão Especial sendo que a prisão somente será mantida se houver manifestação nesse sentido pela maioria absoluta da ALES (16 votos), por meio de “voto nominal e aberto”;

XII - poderão encaminhar a votação os líderes dos blocos parlamentares e os líderes de partidos não integrantes de blocos parlamentares, nos termos dos arts. 12 e 208 do Regimento Interno da ALES;

XIII - o resultado da deliberado do Plenário será consubstanciado em uma Resolução contendo a respectiva decisão;

XIV - poderá haver justificativa de voto nos termos do Regimento Interno;

XV - oficial a deliberação da ALES ao STF para que o Excelso Tribunal adote as providências pertinentes.

Art. 2º Casos omissos serão decididos pelo Presidente que submeterá à apreciação do Plenário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 04 de março de 2024.


Assinado de forma digital por AL EXCELSENTE
MARCELO COUTINHO SANTOS 08850727747
Dados: 2024.03.04 08:49:45 -03'00'
MARCELO SANTOS
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESPÍRITO SANTO**ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2024**

Constitui Comissão Especial para emitir parecer-prévio sobre a prisão preventiva do Deputado Capitão Assunção, para posterior discussão e votação pelo Plenário.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fulcro no art. 57, II e no art. 58, parágrafo único, ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo (Resolução 2.700 de 15 de julho de 2009);

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial para análise, apreciação e oferecimento de parecer-prévio quanto à manutenção ou à revogação da prisão preventiva do Deputado Capitão Assunção, fato considerado de relevante interesse público, para efeito de imediata discussão e votação do Plenário.

Art. 2º A Comissão Especial prevista no art. 1º deste Ato fica composta da seguinte forma:

MEMBROS EFETIVOS

Deputado Mazinho dos Anjos
Deputado Dary Pagung
Deputado Hudson Leal
Deputado Coronel Wellington
Deputado Vandinho Leite
Deputado Delegado Danilo Bahiense
Deputado Lucas Scaramussa

MEMBROS SUPLENTE

Deputado Tyago Hoffmman
Deputada Janete de Sá
Deputado Lucas Polese
Deputada Raquel Lessa
Deputado Callegari
Deputado Alexandre Xambinho
Deputado Denninho Silva

Parágrafo único. Fica designado o Deputado Lucas Scaramussa para atuar como Presidente e Relator da Comissão Especial.

Art. 3º Esta Comissão Especial exercerá sua competência até a deliberação final do Plenário quanto à prisão preventiva do Deputado Capitão Assunção.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 04 de março de 2024.


MARCELO SANTOS
Presidente

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MARCELO COUTINHO
SANTOS;6850727747
Data: 2024.03.04 08:50:00 -03'00'

